



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 382

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros Atos	8
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 382

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 002/18 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre estado de emergência de saúde pública e autoriza a contratação de pessoal, em caráter temporário, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal n.º 8666/1993 e Lei Municipal n.º 728/2005 (artigo 268 e seguintes) e,

CONSIDERANDO, o teor do ofício nº 001/2018 de 15/01/18, da Chefe da Vigilância em Saúde da Prefeitura de Paraíso, comunicando que no Município foram encontrados diversos focos de larvas, o que pode ocasionar em situação de epidemia de Dengue, solicitando providências para otimizar os trabalhos de combate ao Aedes aegypti;

CONSIDERANDO, o teor do ofício nº 06/2018, de lavra da Assessora Municipal de Saúde, solicitando a adoção de providências para atendimento da situação narrada e;

CONSIDERANDO, a necessidade de mobilização de recursos humanos para executar o programa de combate à dengue, objetivando a prevenção e proteção à saúde da população;

CONSIDERANDO, que o número de agentes de controle de vetores lotados no município é insuficiente para atender, com a urgência necessária, a demanda pela vistoria e orientação e providencias casa a casa no município;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de equipe de apoio para atendimento a pontos problemas e

arrastão, conforme solicitado pelo Chefe da Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação urgente e temporária, podendo ser utilizado o processo de seleção simplificada;

CONSIDERANDO, que existe processo seletivo no âmbito municipal com ampla lista classificatória para o cargo de agente de controle de vetores;

CONSIDERANDO, a necessidade da aquisição e contratação urgente de serviços e materiais para o combate à Dengue;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado estado de emergência, no Município de Paraíso, para fins de adoções de medidas objetivando a erradicação do mosquito “aedes aegypti”, bem como para contratação em caráter temporário de pessoas para auxiliar as equipes da Prefeitura.

Art. 2º. Para execução do programa a Vigilância Sanitária do Município se encarregará da mobilização de pessoal para atendimento a situação emergencial tratada.

Art. 3º. Fica autorizada a contratação temporária, pelo prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, de 10 (dez) pessoas, para auxiliar os agentes de controle de vetores.

§ 1º. Como critério de seleção de pessoal para auxiliar os agentes de controle de vetores, utilizar-se-á a lista de classificação do processo seletivo municipal nº 03/2017, vigente para o cargo de agente de vetores, por respeitar os critérios de publicidade e objetividade na contratação para o serviço público.

§ 2º. O chamamento respeitará a ordem de classificação no processo seletivo referido no parágrafo anterior, a partir do último chamado para posse no cargo efetivo.

§ 3º. O desinteresse na contratação temporária não importará na renúncia ao cargo, que obedecerá a ordem de chamamento, a partir do último contratado definitivamente.

§ 4º. A contratação para o serviço temporário não importará a contratação no cargo efetivo, bem como,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 382

Página 3 de 11

não importará, à Administração, a obrigação de sua contratação efetiva, garantidos todos os direitos advindos da classificação no concurso público especificado no caput.

§ 5º. O contratado ao cargo temporário perceberá a importância de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo nacional vigente no país por dia trabalhado e demais vantagens.

§ 6º. O regime de contratação é o da Consolidação das Leis do Trabalho e Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Fica autorizada a contratação de serviços, locação de bens, a aquisição de bens de consumo e duráveis, necessários e exclusivos para a execução dos trabalhos de combate ao mosquito "aedes aegypti", com dispensa de licitação, na forma do disposto na Lei 8666/93 e Constituição Federal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste decreto, serão cobertas com recursos próprios previstos no orçamento vigente com a codificação 10.301.0010.2020.0000-Manutenção da UBS III.

Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Paraíso, em 22 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria do Paço Municipal na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº. 8.158A/18 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 02 dias a partir do dia 04.01.2018, o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA DE FATIMA VIEIRA, a qual exerce a função de GARI nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 04 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.163/18 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 30 dias a partir do dia 02.01.2018, o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSE COLLA, a qual exerce a função de CONDUTOR DE AMBULANCIA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 08 DE JANEIRO DE 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 382

Página 4 de 11

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.171/18 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM VENCIMENTOS”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – CONCEDER, licença para tratar de interesse particular sem vencimentos, a partir de 17 de janeiro de 2018, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, o(a) funcionário(a) efetivo(a) do cargo de GARI, o(a) servidor(a) Sr.(a) Aline Lima da Silva Gius, RG nº. 44.559.226-6 SSP/SP e CPF nº. 385.650.078-20, conforme artigos 150 e 154 da Lei nº 728/05 de 17 de novembro de 2005.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.172/18 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no

período de 15 dias a partir de 15.02.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) ELIETE DE LIMA CAROZIO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 07.03.2012 à 07.03.2017

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 09 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.173/18 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 05 dias a partir do dia 08.01.2018, o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA DE FATIMA VIEIRA, a qual exerce a função de GARI nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 382

Página 5 de 11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 10 DE
JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.174/18 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

*“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE
FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de
Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário
abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir
de 19.02.2018, conforme requerimento deferido pela
autoridade competente e período aquisitivo de 02.01.2015
à 02.01.2016

SILENE DA SILVA MICHELAN

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução
da presente Portaria, serão suportadas por dotações
orçamentárias próprias, consignadas no orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 15 DE
JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.175/18 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

*“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE
FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de
Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário
abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir
de 22.01.2018, conforme requerimento deferido pela
autoridade competente e período aquisitivo de 02.01.2015
à 02.01.2016

LERY ALBANI ALBERGHINI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução
da presente Portaria, serão suportadas por dotações
orçamentárias próprias, consignadas no orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 15 DE
JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.176/18 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

*“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE
FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de
Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário
abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir
de 01.02.2018, conforme requerimento deferido pela
autoridade competente e período aquisitivo de 02.01.2016
à 02.01.2017

LERY ALBANI ALBERGHINI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução
da presente Portaria, serão suportadas por dotações
orçamentárias próprias, consignadas no orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 382

Página 6 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 15 DE
JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.177/18 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

*“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE
FUNCIONÁRIO PÚBLICO”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 01.02.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 03.08.2015 à 03.08.2016

PAULO CAETANO BRANDÃO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 15 DE
JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.178/18 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 26.01.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) EDUARDO ALBERGUINE, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 06.09.2011 à 06.09.2016

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 15 DE JANEIRO
DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.179/18 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 15.02.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) EDUARDO ALBERGUINE, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 06.09.2011 à 06.09.2016

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 382

Página 7 de 11

da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 15 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.180/18 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 25.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 12.01.2017 à 12.01.2018

MARIZETE DO CARMO FONTANELLI BERTÃO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 15 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.181/18 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 dias a partir de 26.02.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) DIONICE LOURDES DE SOUZA, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 03.04.2011 à 03.04.2016

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 17 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.182/18 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 14.02.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 382

Página 8 de 11

de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) MARLENE SOARES GIUS, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 08.01.2012 à 08.01.2017

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 17 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.183/18 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 20 dias, a partir de 22.01.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.03.2016 à 01.03.2017

HELIO CARLOS M. DE CASTRO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Outros Atos

COMUNICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP, localizada na Rua do Café nº 649, centro, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. WILSON FARID CASSEB, comunica a população em geral, segmentos da sociedade e as associações que os representam, para participarem de Audiência Pública, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2017, que será realizada na Câmara Municipal de Paraíso, localizada na rua Professor Sud Menucci nº 505, no dia 29 de janeiro de 2018, a partir das 09:00 horas.

Paraíso/SP, 23 de janeiro de 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 382

Página 9 de 11

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 037/2018 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.-

“Dá estabilidade ao servidor que abaixo especifica”.

○ **VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 102 da Lei Complementar nº 728/05, de 17 de novembro de 2005, **CONCEDE** estabilidade ao servidor **Sr. EDEVANIR ANTÔNIO PREVIDELLI**, RG. nº 16.926.528-SSP-SP, ocupante do cargo de “**Procurador Jurídico do Legislativo**”, referência “4”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, ficando, portanto, o mesmo regulamentado na Referência 04, Nível “D”, Classe 06 da Tabela de Progressão do Servidor do Legislativo.

Janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 11 de

VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.-

JULIANO SARTORI
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 382

Página 10 de 11



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 038/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

“CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA ANA LÚCIA CAPELASSE”.

○ **VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder a **Sra. ANA LÚCIA CAPELASSE**, RG. nº 20.865.015-5-SSP-SP, ocupante do cargo de **“Técnico em Contabilidade”**, referência “03”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 21.02.2017 a 20.02.2018 e será gozado no período de 31.01.2018 a 09.02.2018.

Janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 18 de

VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

JULIANO SARTORI
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 382

Página 11 de 11



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 039/2018 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.-

“CONCEDE 15 DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA OCLAIR APARECIDA GEROMEL”.

O **VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder a **Sra. OCLAIR APARECIDA GEROMEL**, RG. nº 11.884.441-SSP-SP, ocupante do cargo de **“Secretária do Legislativo”**, referência “03”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, 15 (quinze) dias de licença prêmio a contar de 25.01.2018 a 08.02.2018, referente ao período aquisitivo de 01.08.2011 a 31.07.2016.

Janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 22 de


VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.


JULIANO SARTORI
Diretor de Secretaria